



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

**LEI Nº 195/2007
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007**

Abri Credito Especial no valor de R\$ 4.000,00 a dotação não constante em Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abri Crédito Especial a seguinte dotação não constante em Orçamento abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

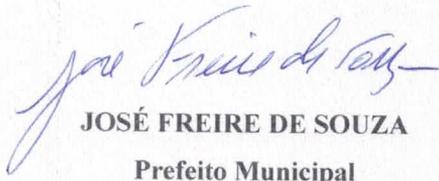
3000.00.00 – Despesas Correntes.
3300.00.00 – Outras Despesas Correntes
3390.39.00.99 – 025 Lotação de Veículos e Maquinas.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - As despesas a que se referem o artigo anterior correrão por conta de anulação de Dotação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.


JOSÉ FREIRE DE SOUZA
Prefeito Municipal